ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-612/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8440/2013
PROTOCOLO	:	1419736
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	TRATORRES COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 33.857,63

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES – DEFEITO NA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SANEADO NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – PROCEDÊNCIA DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 069/2013, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 4ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 07 de abril de 2015, em

votação unânime, e contrariando o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2013 e a formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 069/2013, celebrado entre o Município de Cassilândia/MS, CNPJ/MF nº 03.342.920/0001-86, por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto da Silva, CPF/MF nº 083.666.928-25, como contratante, e de outro lado, a Empresa Tratores Comércio e Equipamentos para Tratores Ltda. – ME., CNPJ/MF nº 03.629.094/0001-50, por seu Representante, Senhor João Aluísio Torres, CPF/MF nº 312.106.001-53, como contratada, tendo que foram observadas às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para acompanhamento das contratações dela derivadas, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas